



Senado Federal

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data 30/03/2010	Proposição Projeto de Lei da Câmara 7, de 2010			
Autores Senadora Fátima Cleide, Senadora Ideli Salvatti, Senador João Pedro e Senador Inácio Arruda	nº do prontuário			
1 <input type="checkbox"/> Supressiva 2. <input type="checkbox"/> substitutiva 3. <input type="checkbox"/> modificativa 4. X aditiva 5. <input type="checkbox"/> Substitutivo global				
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

EMENDA ADITIVA N° DE 2010 (PLC nº 7, DE 2010)

Cria o Fundo Social – FS; dispõe sobre sua estrutura e fontes de recursos; altera a Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997; e dá outras providências.

Inclua-se parágrafo 3º ao artigo 1º do Projeto de Lei da Câmara 7, de 2010, com a seguinte redação.

§ 3º Do total da receita auferida pelo Fundo Social de que trata o caput, 50% deverão ser aplicados em programas direcionados ao desenvolvimento da educação, pública, básica e superior.

JUSTIFICAÇÃO

As carências educacionais são apontadas como um dos principais gargalos ao desenvolvimento nacional. Sem maciços investimentos na universalização e na qualidade da educação básica, profissional e superior não teremos cidadãos preparados para ampliar o parque científico e tecnológico nacional, incrementar a indústria e colocar o Brasil em condições de competitividade internacional.

O Plano Nacional de Educação, destinado a alavancar essa área de 2011 a 2020, precisa de recursos consistentes.

Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

Senadora **IDELEI SALVATTI**

Senador **JOAO PEDRO**

Senador **INÁCIO ARRUDA**